

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 792/2022 – Recurso Administrativo, ROP 14/2022, item 3.1.2.4, de 10/08/2022, informo:

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Ampligenix Indústria e Comércio de Produtos Biotecnológicos Ltda.

CNPJ: 08.698.724/0001-62

Processo: 25351.046051/2021-61

Expediente: 4237566/21-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 18/2021](#), realizada em 2/6/21, item 2.3.1. [Aresto nº 1.433](#), de 2/6/2021, publicado no DOU nº 104, de 7/6/2021.

- [SJO nº 5/2022](#), realizada em 23/2/22, item 3.3.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação do Sr. Ronaldo Maurílio Cheib (<https://youtu.be/L3dl86LTdvl>), representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator – [Voto nº 274/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 16/08/2022, às 18:08, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2002043** e o código CRC **03A92909**.

Referência: Processo nº 25351.913203/2022-22

SEI nº 2002043